ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº461, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.
AUTOR: VEREADOR ROSIVAL SOARES DE FREITAS.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO **À JUIZA TITUTAR DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, A** MAGISTRADA GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO – **POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RORAIMENSES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista **faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte**

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** à Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista/RR, a **Magistrada GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO** – por sua inestimável contribuição e trabalho em defesa dos direitos da Criança e do Adolescente roraimenses.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello 09 de dezembro de 2009.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
1º Secretário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº461, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.
AUTOR: VEREADOR ROSIVAL SOARES DE FREITAS.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À JUIZA TITUTAR DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, A MAGISTRADA GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RORAIMENSES.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO à Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista/RR, a Magistrada GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - por sua inestimável contribuição e trabalho em defesa dos direitos da Criança e do Adolescente roraimenses.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello 09 de dezembro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº462, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.
AUTOR: VEREADOR PAULO LINHARES.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO OA-VISTENSE AO ILUSTRE REVERENDO DOM ROQUE PALOSCHI - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO DE ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL JUNTO AO POVO, PRINCIPALMENTE AOS MAIS HUMILDES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VITENSE Ao Ilustre Reverendo Dom Roque Paloschi - por seu inestimável trabalho de assistência espiritual junto ao povo, e principalmente aos mais humildes da população Boa-Vistense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 09 de dezembro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº463, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.
AUTOR: VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO JORNALISTA, RADIALISTA, PROFESSOR E MEMBRO DA ACADEMIA RORAIMENSE DE LETRAS, FRANCISCO CÂNDIDO, PELA IMPORTÂNCIA DO SEU TRABALHO DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DA HISTÓRIA DOS PERSONAGENS QUE DENOMINAM AS RUAS DE BOA VISTA, E PELA SUA OPERACIONALIDADE INTELECTUAL EM PROL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Jornalista, Radialista, Professor e Membro da Academia Roraimense de Letra, FRANCISCO CÂNDIDO, pela importância do seu trabalho de Pesquisa e Publicação da História dos Personagens que denominam as Ruas de Boa Vista, e pela sua operacionalidade intelectual em prol da Câmara Municipal de Boa Vista.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhes convier.

ART. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor nc ra de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello 09 de dezembro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1° Secretário

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.

Ligue 156

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.